CONCLUSÃO

Em 29/10/2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0005394-27.2009.8.26.0566**

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel

Exequente: Gustavo Jambersi de Souza

Executada: Leonilda Trentim

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Extingo o processo com fundamento no inciso I, do artigo 794, do CPC. O incidente em apenso, feito 562/09-1 também deverá ser arquivado. Junte cópia desta naquele incidente.

P. R. I. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 31 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.